

LEI N.º 3.421, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Adesão ao Termo de Convênio n.º 53/2014 (DETRAN/ ESTADO RS/ BRIGADA MILITAR/ MUNICÍPIO).

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Adesão ao Termo de Convênio n.º 53/2014 (DETRAN/ ESTADO RS/ BRIGADA MILITAR/ MUNICÍPIO), com objeto de delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito e lavratura de autos de infrações de trânsito na circunscrição territorial do município, previstas no Código de Trânsito, normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RS, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS e Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da BRIGADA MILITAR.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urbana.

Art. 3º. O Termo de Convênio n.º 53/2014 e a minuta do Termo de Adesão do Município passam a fazer parte integrante deste Diploma Legal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 11 de novembro de 2014.

Laise de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretária Municipal da Administração.

Suilan Pires Peixoto,
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urbana.